



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2.828

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo de um lado, Autarquia criada pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, brasileiro, farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 13.573, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED], farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e no CRF-SP sob nº 25.937, doravante simplesmente denominado **CRF-SP**, e de outro lado **NESTLÉ DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.409.075/0001-52, estabelecida na Avenida Nações Unidas, 17.007, Santo Amaro, São Paulo/SP – CEP 04729-080, neste ato representada nos termos de seu estatuto, doravante denominada **COLABORADOR**, têm certo e ajustado o presente Termo de Colaboração, o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão às disposições legais aplicáveis à espécie, considerando que:

- (I) O CRF-SP deseja promover o EVENTO, descrito no item 1.1, infra, e, para a sua realização, convidou empresas, oferecendo a oportunidade de parceria;
- (II) A parceria observará os termos da Política de Relacionamento do CRF-SP, disponível em <http://www.crfsp.org.br/legisla%C3%A7%C3%A3o/crf-sp/portarias.html?layout=edit&id=11559>
- (III) O COLABORADOR manifestou interesse e deseja colaborar com o EVENTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O COLABORADOR colaborará com o CRF-SP para a realização de parte da grade de Eventos prevista para o ano de 2022, descrita na tabela abaixo, doravante denominado EVENTOS.

EVENTOS CRF-SP 2022	DATA	FORMATO
SEMINÁRIO DE ÉTICA E PRERROGATIVAS FARMACÊUTICAS	24/09/2022	Híbrido
SIMPÓSIOS TENDÊNCIAS FARMACÊUTICAS	25 e 26/11/2022	Híbrido

Conferido pelo Departamento Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 2.828

Simone Aparecida Delatorre
OAB-SP nº 163.674

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



1.2. Em virtude da parceria ora estipulada, o COLABORADOR fará jus à "Cota Ouro" de benefícios, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), razão pela qual fará jus às seguintes contrapartidas:

- a) Inserção do logotipo do **COLABORADOR** no material de divulgação do (s) evento (s) constante (s) na cota adquirida;
- b) Inserção do logotipo do **COLABORADOR** no banner do (s) evento (s) constante (s) na cota adquirida;
- c) Inserção do logotipo do **COLABORADOR** no banner na página principal do site do CRF-SP de divulgação do evento (s) constante (s) na cota adquirida;
- d) 02 Palestras empresariais de 1 hora durante Simpósio Tendências Farmacêuticas;
- e) Encarte de materiais nas pastas do (s) evento (s) constante (s) na cota adquirida;
- f) Logotipo do **COLABORADOR** no banner no (s) local (s) do (s) evento (s) constante (s) na cota adquirida;
- g) Menção do nome do **COLABORADOR** no cerimonial/abertura do (s) evento (s) constante (s) na cota adquirida;
- h) Menção do nome do **COLABORADOR** na matéria de divulgação pós evento (s) do (s) evento (s) constante (s) na cota adquirida;
- i) Realização de 01(um) webinar para farmacêuticos em parceria com o CRF-SP;
- j) Elaboração de 01 (um) material técnico de orientação para farmacêuticos em parceria com o CRF-SP.

1.3. Cursos na Sede do CRF SP e/ou seccionais:

- a) Disponibilização de 02 (dois) Cursos/Palestras de Capacitação para Farmacêuticos que será realizado na Sede ou Seccional do CRF-SP, cujos temas e ministrantes serão disponibilizados pelo **COLABORADOR**, os quais deverão ser previamente aprovados por escrito pelo CRF-SP. O Curso/Palestra disposta nesta alínea poderão ocorrer antes ou após o Evento.

Conferido pelo Departamento Jurídico do CRF-SP
Simone Aparecida Delatorre OAB-SP nº 163.674

CRF-SP nº 2.828

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



1.4. Na Academia Virtual de Farmácia:

- a) Disponibilização de 01 (uma) capacitação via Academia Virtual de Farmácia (Plataforma de educação a distância do CRF-SP), propiciada pelo COLABORADOR, cujo conteúdo deverá atender os requisitos estabelecidos por esta Autarquia para inserção do material em sua plataforma.

1.5. Os materiais de anúncios, brindes, cursos, palestras, webinares e capacitações deverão ser previamente aprovados pelo CRF SP. Temas e palestrantes de cursos, palestras e webinares serão propiciados pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. O COLABORADOR pagará o valor indicado nesta Cláusula Segunda ao CRF-SP, através de depósito identificado no Banco do Brasil, agência nº [REDACTED] conta corrente nº [REDACTED] de titularidade do CRF-SP, em 01 (uma) parcela de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), até o dia 01/11/2022, devendo o comprovante de depósito ser enviado via e-mail para o endereço eletrônico [REDACTED] no primeiro dia útil seguinte ao pagamento.

2.2. No caso de atraso no pagamento, o valor devido será acrescido de multa de 0,5% (meio por cento) e juros de 1 % (um por cento) ao mês, calculados pro rata die.

2.3 O COLABORADOR cederá a imagem de seu logotipo e autorizará o seu uso ao CRF-SP, para que esse o divulgue, nos termos e limites do presente instrumento, e mediante a aprovação prévia e por escrito.

2.4. Serão de inteira responsabilidade do CRF-SP realizar o EVENTO, bem como todos os procedimentos referentes ao planejamento geral das atividades, de administração, de recursos financeiros e materiais, principalmente em relação aos seguintes itens:

2.4.1. Obtenção, junto aos órgãos e entidades públicos competentes, de todas as autorizações, alvarás e licenças necessárias para a realização do EVENTO;

2.4.2. Responsabilizar-se por toda a infraestrutura do EVENTO, bem como por garantir serviços de primeiros socorros, disponibilização de ambulância aos participantes/visitantes;

2.4.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações de ordem trabalhista das pessoas envolvidas no EVENTO e nos serviços a ele relacionados, bem como de todas as

Conferido pelo Departamento Jurídico do CRF-SP
Simone Aparecida Delatorre DAB-SP nº 163.674

CRF-SP nº 2.828

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • Intimacoes@crfsp.org.br



obrigações fiscais decorrentes da realização do evento;

2.4.4. Responsabilizar-se pelo resarcimento do COLABORADOR, em caso de lhe ser aplicada qualquer penalidade decorrente da inobservância, por parte do CRF-SP, de qualquer dispositivo legal ou eventual condenação judicial decorrente de ação movida por terceiros em geral, que esses últimos deram causa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. Em caso de descumprimento do item 2.1 pelo COLABORADOR, o CRF-SP estará isento de dar cumprimento às contrapartidas previstas no item 1.2 deste instrumento.

3.2 O COLABORADOR poderá suspender qualquer pagamento nas hipóteses de (i) o CRF-SP deixar de prestar, parcial ou integralmente, o objeto do presente Termo (ii) o objeto do presente contrato ter sido realizado em desconformidade com as condições aqui previstas.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022, com a completa execução de todas as obrigações ora estipuladas pelas Partes, podendo ser alterado apenas mediante acordo prévio e escrito por elas firmado, por meio de Termo Aditivo. Na hipótese da não assinatura do termo, este instrumento restará automaticamente rescindido, independente de notificação extrajudicial ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA - RESILIÇÃO E RESCISÃO

5.1. O Contrato poderá, ainda, ser rescindido imotivada e unilateralmente pelo COLABORADOR, por meio de comunicação por escrito enviada com 10 dias de antecedência da data pretendida para o término do Contrato, sem que incorra em qualquer penalidade ou dever de indenizar.

5.2. Na hipótese de rescisão imotivada pelo CRF-SP, ou na hipótese de não realização do Evento na data prevista, será realizada a prestação de contas com a consequente devolução, pelo CRF-SP, dos valores já adiantados pelo COLABORADOR.

5.3 O Contrato poderá ser rescindido de pleno direito e sem necessidade de autorização judicial, nas seguintes hipóteses: (a) por qualquer das Partes, com efeito imediato em caso de descumprimento insanável ou, caso possível de ser sanada, não o tenha sido no prazo de 15 dias

Conferido pelo Departamento Jurídico do CRF-SP Simone Aparecida Delatorre OAB-SP nº 163.674	CRF-SP nº 2.828 Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br
---	--



a contar do recebimento de comunicação escrita especificando o descumprimento e requisitando que seja sanado, sem prejuízo da cobrança, pela Parte inocente, das eventuais perdas e danos a que a Parte infratora der causa, bem como do pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em caso de eventual necessidade de ação judicial; (b) pelo COLABORADOR, em caso de pedido, decretação ou homologação de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, liquidação, dissolução, inequivoca situação de insolvência do CRF-SP, ou no caso de qualquer evento, condição ou mudança afetar negativa e materialmente o patrimônio ou as condições financeiras do CRF-SP ou sua capacidade de executar suas obrigações de acordo com o Contrato; (c) comprovada ocorrência de Caso Fortuito ou Força Maior; (d) descumprimento, pelo CRF-SP, de quaisquer outros acordos escritos ou verbais firmados com o COLABORADOR e/ou com as Afiliadas deste; (e) ele, COLABORADOR com efeito imediato, caso o CRF-SP aliene a totalidade ou parte do seu negócio (exceto se para suas Afiliadas) ou caso haja uma mudança no Controle do CRF-SP, anunciada ou proposta publicamente ou já consumada; (f) com efeito imediato, no caso de o CRF-SP se envolver publicamente em situações que desabonem sua conduta de entidade idônea, ou caso o CRF-SP cause ou possa causar danos às marcas ou reputação do COLABORADOR.

5.4. Durante qualquer período de aviso prévio, os direitos e responsabilidades das Partes continuarão plenamente válidos e eficazes.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Fica desde já definido que o COLABORADOR não teve e não terá qualquer participação na idealização, organização e/ou execução do EVENTO, cabendo essas atribuições exclusivamente ao CRF-SP, o qual se obriga a salvaguardá-la de qualquer responsabilidade ou ônus daqui decorrente, seja de ordem civil, criminal ou administrativa.

6.2. Este instrumento resume todos os ajustes firmados entre as Partes até a presente data, com relação ao seu objeto, estando automaticamente revogadas todas e quaisquer disposições contrárias anteriores.

6.3. Qualquer omissão ou tolerância das Partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste instrumento, ou no exercício de prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, tampouco afetará o direito de a Parte exercê-las a qualquer tempo.

6.4. Qualquer omissão ou tolerância das Partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste Contrato, ou no exercício de prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, tampouco afetará o direito de a parte exercê-las a qualquer tempo.

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 2.828

Simone Aparecida Delatorre
OAB-SP nº 163.674

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



6.5. As Partes e/ou seus representantes declaram, neste ato, que possuem plenos poderes para celebrar o presente Contrato, respondendo civil e criminalmente por tal declaração.

6.6. Nenhuma das Partes poderá ceder seus direitos e obrigações decorrentes deste Contrato sem o prévio consentimento por escrito da outra parte.

6.7. O presente Contrato poderá ser modificado apenas mediante instrumento escrito, devidamente firmado entre as Partes.

6.8. Fica estipulado que por força deste Contrato não se estabelece nenhum vínculo empregatício de responsabilidade do **COLABORADOR** com relação aos profissionais e prepostos que o CRF-SP empregar, direta ou indiretamente, para a execução dos serviços ora contratados, correndo por conta exclusiva desse todas as despesas com aquele pessoal, decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra em vigor.

6.9. Fica desde já estabelecido que ao término da vigência descrita na Cláusula Décima, fica vedado às Partes veicular ou utilizar as marcas, logomarcas e nomes comerciais uns dos outros, sob pena de pagamento das perdas e danos apurados.

6.10. Cada uma das partes será responsável pelos tributos oriundos do presente contrato, de acordo com a respectiva participação, consoante as disposições legais tributárias em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. As Partes elegem a Justiça Federal (Subseção Judiciária de São Paulo), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele dirimir as questões porventura oriundas do presente instrumento.

As Partes firmam este Contrato (i) eletronicamente, declarando a validade do negócio jurídico, que fará mediante aposição de sinal pessoal digital ou eletrônica, conforme o caso, nos termos da legislação brasileira vigente, ou (ii) em 02 (duas) vias impressas de igual teor, em quaisquer dos formatos seguirá também para assinatura de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas. A data de assinatura deste Contrato será conforme conclusão da assinatura indicada no final do processo eletrônico e comprovação da emissão do recibo de assinaturas eletrônicas, disponibilizado pela empresa certificadora.

São Paulo, 02 de outubro de 2022.

Conferido pelo Departamento Jurídico do CRF-SP	CRF-SP nº 2.828
Simone Aparecida Delatorre OAB-SP nº 163.674	Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

DocuSigned by:

DocuSigned by:

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dr. Marcelo Polacow Bisson
Presidente

Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira

DocuSigned by:

NESTLE DO BRASIL LTDA

Testemunhas:

Nome: Ana Stevaux
RG: [REDACTED]

Nome: Marleide Lourenço da Silva
RG: [REDACTED]

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 2.828

Simone Aparecida Delatorre
OAB-SP nº 163.674

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br

Certificado de Conclusão

Identificação do envelope:

Assunto:

Envelope fonte:

Documentar páginas: 7

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Gilson Pontes

1030 Bussigny

Lausanne, Lausanne, 1030

Endereço IP: 179.35.200.136

Rastreamento de registros

Status: Original

31/10/2022 17:34:13

Portador: Gilson Pontes

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Ana Stevaux

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Assinatura**

Signed by:

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: [REDACTED]**Registro de hora e data**

Enviado: 31/10/2022 17:37:58

Visualizado: 31/10/2022 22:29:24

Assinado: 31/10/2022 22:29:46

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/07/2021 09:16:59

ID: [REDACTED]

Danvelle Cristine Marini

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Signed by:

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: [REDACTED]

Enviado: 31/10/2022 17:37:58

Visualizado: 07/11/2022 16:35:08

Assinado: 07/11/2022 16:36:29

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/11/2022 16:35:08

ID: [REDACTED]

Marcelo Polacow Bisson

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Signed by:

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: [REDACTED]
Assinado com o uso do celular

Enviado: 31/10/2022 17:37:56

Visualizado: 01/11/2022 13:58:59

Assinado: 01/11/2022 13:57:30

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/11/2022 13:58:59

ID: [REDACTED]

Marcos Serrão

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Signed by:

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: [REDACTED]

Enviado: 31/10/2022 17:37:58

Visualizado: 31/10/2022 17:38:21

Assinado: 31/10/2022 17:40:05

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/09/2021 18:35:11

ID: [REDACTED]

Eventos do signatárioMarleide Lourenço da Silva
[REDACTED]Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Assinatura**Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: [REDACTED]**Registro de hora e data**Enviado: 31/10/2022 17:37:57
Visualizado: 16/12/2022 12:03:27
Assinado: 16/12/2022 12:05:02**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

ACEITO: 16/12/2022 12:03:27

ID: [REDACTED]

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

31/10/2022 17:37:58

Entrega certificada

Segurança verificada

16/12/2022 12:03:27

Assinatura concluída

Segurança verificada

16/12/2022 12:05:02

Concluído

Segurança verificada

16/12/2022 12:05:02

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Nestle Brasil Legal & Compliance (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Nestle Brasil Legal & Compliance:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

[REDACTED]

To advise Nestle Brasil Legal & Compliance of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [REDACTED] and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Nestle Brasil Legal & Compliance

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [REDACTED] and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Nestle Brasil Legal & Compliance

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [REDACTED] and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: [REDACTED]

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Nestle Brasil Legal & Compliance as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Nestle Brasil Legal & Compliance during the course of your relationship with Nestle Brasil Legal & Compliance.